



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Edição Ordinária - Nº 045 - Ano I

21 abril, 2012 9:11

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2005/2008 - 2009/2012
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Ibema
Município do Bem viver
ADM 2005 / 2008
2009 / 2012

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2011 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL CIRÚRGICO HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A ALVES E SARTOR LTDA ME.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ALVES E SARTOR LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Souza Naves, 3223, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.724.523/0001-20, ora representada pelo sócio administrador Sr. ODAIR JOSÉ SARTOR brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 105, Ap. 02, Bloco 02, Bairro Região do Lago - Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 5.725.605-2 SSP-PR e do CPF nº 020.887.939-09, a seguir denominada CONTRATADA, tem justo e combinado o presente Termo Aditivo ao contrato de aquisição de Material Odontológico e Material Cirúrgico Hospitalar para manutenção do Centro de Saúde e Hospital Municipal, firmado em 27 de Abril de 2011, originário da Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 009/2011, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto até 31 de Dezembro de 2012, a partir de 27/04/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o valor global para R\$ 186.968,93 (Cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando o prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2012, a partir de 27/05/2012.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordos, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 19 de Abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
CONTRATANTE

ALVES E SARTOR LTDA ME
ODAIR JOSÉ SARTOR
CONTRATADA

Testemunhas:



Ibema
Município do bem viver

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2012

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da citada lei, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para Contratação de Cursos de Aperfeiçoamento na formação continuada durante o exercício de 2012, para os Professores da Rede Municipal de Ensino, nas disciplinas de Educação Infantil, Língua Portuguesa, Alfabetização, Matemática, História, Geografia, Ciências, Artes, Educação Física, Ensino Religioso, Informática Educacional, EJA – Alfabetização de Jovens e Adultos, grupos de estudos e de produção em Língua Portuguesa, Matemática e Gestão Escolar, conforme solicitação inicial e manifestações do departamento de Contabilidade e Assessoria Jurídica.

Contratado: AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
– CNPJ: 75.907.576/0001-36

Contratante: MUNICÍPIO DE IBEMA

Objeto: Contratação de Cursos de Aperfeiçoamento na formação continuada durante o exercício de 2012, para os Professores da Rede Municipal de Ensino.

Valor: R\$ 24.575,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Ibema, 19 de Abril de 2012.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito



Ibema
Município do bem viver

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e L.F. Alves & Cia Ltda Me.

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares, para atendimento aos alunos do ensino fundamental da Escola Municipal Getúlio Vargas e Centro Educacional Iolanda Stadler Lovato.

VALOR: R\$ 5.872,50 (Cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2012.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



Ibema
Município do bem viver

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Pandini & Dallelaste Ltda.

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares, para atendimento aos alunos do ensino fundamental da Escola Municipal Getúlio Vargas e Centro Educacional Iolanda Stadler Lovato.

VALOR: R\$ 12.310,00 (Doze mil trezentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2012.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



Ibema
Município do bem viver

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e DM Confecção e Serigrafia Ltda – Me.

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares, para atendimento aos alunos do ensino fundamental da Escola Municipal Getúlio Vargas e Centro Educacional Iolanda Stadler Lovato.

VALOR: R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2012.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.



EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Maggill Indústria e Comércio de Confeções Ltda.

OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares, para atendimento aos alunos do ensino fundamental da Escola Municipal Getúlio Vargas e Centro Educacional Iolanda Stadler Lovato.

VALOR: R\$ 5.018,00 (Cinco mil e dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Abril de 2012.

FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.

AV. NEY EUJRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@pibema.pr.gov.br www.pibema.pr.gov.br

INFORMAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema

Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito Municipal

Vania Terezinha Kemmrich
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Ricardo Zanco
Tecnólogo em Processamento de Dados - WebDesigner

Leandro Gonçalves
Diagramação e Desenvolvimento

www.pibema.pr.gov.br
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro
Ibema - PR
Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br